



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 076/2017

Institui, no Calendário Oficial do Município, o “Dezembro Laranja”, mês dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de pele.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

**Art. 1º-** Fica instituído, no Município de Contagem, que o mês de dezembro seja designado como “Dezembro Laranja”, sendo dedicado à realização de campanhas e ações educativas para a difusão da prevenção ao câncer de pele.

**Parágrafo único.** O símbolo da campanha e ações previstas no *caput* deste artigo será um laço laranja, permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação com a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos, na cor laranja.

**Art. 2º-** No decorrer do mês serão desenvolvidas ações educativas, como palestras, seminários e cursos em parceria com associações sem fins lucrativos, escolas e faculdades, para a realização desses atos.

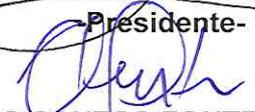
**Art. 3º-** O objetivo da campanha “Dezembro Laranja” é esclarecer a sociedade civil sobre os riscos da exposição ao sol e sobre os meios que podem neutralizar esses riscos.

**Art. 4º-** O encerramento da campanha dar-se-á no último dia do mês de dezembro.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 16 de março de 2018.

  
Vereador DANIEL CARVALHO  
Presidente-

  
Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)  
-1º Secretário-